



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO Nº , DE 2025
(Do Sr. Deputado **JUNIO AMARAL**)

Requer a convocação da Ministra da Cultura, Margareth Menezes, para prestar esclarecimentos sobre sua participação em eventos realizados no Carnaval de 2025 e pagos com recursos públicos, em contrariedade aos precedentes da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 58, § 2º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 24, IV e 219, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, seja convocada a Ministra da Cultura, Margareth Menezes, para prestar esclarecimentos sobre sua participação em eventos realizados no Carnaval de 2025 e pagos com recursos públicos, em contrariedade aos precedentes da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO



Durante os eventos do Carnaval de 2025, as prefeituras de Salvador e de Fortaleza contrataram a Ministra da Cultura para a realização de shows pelo valor de R\$ 640 mil, conforme amplamente noticiado na imprensa¹.

Ao todo, foram realizados sete eventos entre 27 de fevereiro e 4 de março de 2025 nas cidades mencionadas, dos quais três foram financiados pelas prefeituras, outros três contaram com o apoio do Governo da Bahia e um foi privado.

Ocorre que, em decisão da Comissão de Ética da Presidência da República em março de 2023, foi determinado que a própria Ministra da Cultura deveria “se abster de receber remuneração, vantagens ou benefícios dos entes públicos de qualquer esfera de Poder”, considerando sua atuação profissional como cantora.

Posteriormente, mesmo que viessem à tona novos entendimentos da Comissão de Ética, se tem uma clara contrariedade e imoralidade na ação da Ministra da Cultura, que gere recursos milionários no âmbito artístico e cultural brasileiro, ser contratada por entes públicos que recebem tais repasses da União pela pasta de Magareth Menezes.

Consequência disso é que foi ajuizada ação popular na Vara Cível da Justiça Federal do Distrito Federal pelo ex-conselheiro da Comissão de Ética da Presidência da República contra a Ministra da Cultura², pleiteando a anulação dos contratos e a restituição dos valores por Margareth Menezes para os cofres das prefeituras.

No mesmo passo, deputados da Oposição na Câmara dos Deputados representaram no TCU contra a Ministra da Cultura, solicitando a apuração de crimes de improbidade administrativa, conflito de interesses, peculato, corrupção passiva e fraude em licitação por parte da cantora.

Não podemos concordar com o uso de um Ministério de Estado do Governo Federal para favorecimentos pessoais, considerando ainda que a própria Ministra da Cultura tem dívidas assombrosas com a União³, incluindo o próprio ministério que chefia.

¹ Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/margareth-shows-carnaval>

² Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/tacio-lorran/margareth-justica-carnaval>



Nesse sentido, cabe a esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, no âmbito da alínea “b”, do inciso XI, do art. 32, do RICD, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, o que abrange o presente caso de imoralidade e possível favorecimento pessoal da Ministra da Cultura.

Ante o exposto, se faz necessária a convocação da Ministra da Cultura, Margareth Menezes, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as contratações e pagamentos realizados no período carnavalesco de 2025 envolvendo a sua pessoa.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2025.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

³ Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/margareth-menezes-acumula-dividas-de-mais-de-r-1-mi-com-cofres-publicos>

